



COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 144ª EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 - Categoria S1

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar,

Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo – SP

Lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos e devidos por TCMEP2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ n.º 11.747.506/0001-85) e TCMEP3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ n.º 12.322.915/0001-00)

CÓDIGO ISIN DOS CRI

1ª SÉRIE: BRPVSCCRI8T1

2ª SÉRIE: BRPVSCCRI8U9

3ª SÉRIE: BRPVSCCRI8V7

4ª SÉRIE: BRPVSCCRI8W5

O REGISTRO DA OFERTA DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE MARÇO DE 2026, SOB OS NÚMEROS:

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/100

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/101

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/102

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/103

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, a **Companhia Província de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 132, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º Andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.200.649/0001-07, (“Securitizadora” ou “Emissora” ou “Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), da 144ª (centésima quadragésima quarta) emissão, em 4 (quatro) séries, da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), comunica, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a modificação da Oferta, para: **(i)** reduzir o Preço da Cessão; **(ii)** reduzir a quantidade de CRI

(Série 1) emitidos, que passará para 24.063 (vinte e quatro mil e sessenta e três) unidades, representando o montante de R\$ 24.063.000,00 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil reais); reduzindo, conseqüentemente, o montante total de CRI emitidos no âmbito da Operação, que passará para 31.063 (trinta e um mil e sessenta e três unidades), bem como o valor total da Emissão (e, portanto o valor total da Oferta), que passará a ser de R\$ 31.063.000,00 (trinta e um milhões e sessenta e três mil reais); **(iii)** alterar a remuneração aplicável aos Créditos Imobiliários (NC) e aos CRI, que passará a ser correspondente a 12,00% (doze por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(iv)** alterar as datas de vencimento dos CRI, os prazos de emissão e os respectivos Cronogramas de Pagamento; **(v)** esclarecer os termos aplicáveis à primeira Liberação (Fundo de Obras); **(vi)** alterar a fórmula de cálculo da Razão de Garantia; **(vii)** alterar a mecânica de Liberações no âmbito do Contrato de Cessão; **(viii)** refletir os efeitos da redução do valor total emitido nas Despesas Iniciais e nas Despesas Recorrentes; e **(x)** alterar o cronograma tentativo da Oferta previamente divulgado, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

| # | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ |
|---|--|--|
| 1 | Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta | 11/03/2026 |
| 2 | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. | 11/03/2026 |
| 3 | Publicação do Anúncio de Início. | 11/03/2026 |
| 4 | Data de Início da Oferta. | 11/03/2026 |
| 5 | Publicação deste Comunicado ao Mercado. | 08/04/2026 |
| 6 | Data prevista para a primeira liquidação financeira da Oferta. | 09/04/2026 |
| 7 | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento. ⁽⁴⁾ | Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do coordenador, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160 (4) O anúncio de encerramento de cada Oferta, a ser disponibilizado nos websites da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 144ª Emissão, em 4 (Quatro) Séries, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos e cedidos pela TCMEP2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e TCMEP3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, celebrado em 4 de março de 2026, conforme alterado ("Termo de Securitização").

Não Aplicação do Período de Desistência

Nos termos do §1º e §2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que não houve, até a presente data, a subscrição dos CRI ou a formalização de quaisquer pedidos de subscrição ou ordens de investimento pelos Investidores, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta, nesta data.

Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE

SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL O CAPÍTULO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A REVENDA DOS CRI INTEGRALIZADOS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DESTA OFERTA SOMENTE PODERÁ SER DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E NÃO PODERÁ OCORRER PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS E AO PÚBLICO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA NÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS 10 E 11 DO ARTIGO 33 E O INCISO III DO ARTIGO 51, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Maiores esclarecimentos acerca da Oferta podem ser obtidos junto à Emissora (também como Instituição Intermediária), nos endereços indicados abaixo, bem como perante a CVM:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo, SP

At.: Monica Fujii / Roberto Saka

Telefone: (11) 5198-2888

E-mail: monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br; middle_office@provinciasecuritizadora.com.br

(esse último para preço unitário do ativo)

Site: www.provinciasecuritizadora.com.br – no fim da página, clicar em “Emissões” e buscar pela Emissão e a Série do ativo.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários – Sistema SER

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de

Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “Companhia Província de Securitização” na coluna “Emissor”, selecionar “Certificados de Recebíveis Mobiliários” na coluna “Valor Mobiliário”, incluir o número de registro “CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/100, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/101, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/102, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/103” na coluna “Número (Processo, 4 Registro)” clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações”, e, localizar o “Anúncio de Início”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – Fundos Net

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Mobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)” e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “Companhia Província de Securitização”, no campo “Nome do Certificado”, inserir “PROVINCIA CRI Emissão: Emissão: 144.” Em seguida clicar “Categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início de Distribuição Pública” e no “Período de Entrega”, inserir o período de “2026” até a data da busca e clicar no ícone “Filtrar” na parte inferior da tela, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”.

São Paulo, SP, 08 de abril de 2026.

Securitizadora



Assessor Legal da Oferta



NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO ANEXO IX “CLASSIFICAÇÃO DE CRI E CRA”, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE OFERTAS”, CONFORME EM VIGOR, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS (a) Categoria: “Residencial”, tendo em vista que os CRI são oriundos de atividade comercial relacionadas a imóveis residenciais, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “a” das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI; (b) Concentração: “Concentrado”, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários são devidos pelas Devedoras; (c) Tipo de Segmento: “Loteamento”, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alínea “b” das referidas regras e procedimentos; e (d) Tipo de Contrato com Lastro: “Híbrido”, nos termos do Artigo 4º, inciso IV, alínea “d” das referidas regras e procedimentos, uma vez que os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários devidos nos termos dos Termos de Emissão e cedidos nos termos do Contrato de Cessão. A CLASSIFICAÇÃO ACIMA INDICADA FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.